



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1774 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal

VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito

MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município

JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo

ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão

VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária

ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social

HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas

JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação

MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança

ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.215, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **RICARDO DA SILVA BRANDÃO**, matrícula 05/4820, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo:

Ata nº.145/2025 – SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E, garantindo o atendimento às exigências preconizadas nas legislações vigentes – Pregão Eletrônico 033/2025 – Processo administrativo nº 4668/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.216, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO PORTUGAL**, matrícula 01/2692, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde:

Ata nº 165/2025 – ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPESSOAL- Aquisição de água mineral e pó de café, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, – Pregão Eletrônico n.º 042/2025 – Processo Administrativo n.º 6614/2025.

Ata nº 166/2025 – FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA - Aquisição de água mineral e pó de café, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, – Pregão Eletrônico n.º 042/2025 – Processo Administrativo n.º 6614/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 07 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **FABIO DOS SANTOS CHAGAS**, matrícula 01/1505, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Defesa Civil:

CONTRATO Nº 127/2022 – TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI - Prestação de Locação de Desktops, Nobreaks, Servidores e Notebooks - Processo Administrativo nº 2711/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 07 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Segurança;

CONTRATADA: M F S CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 51.420.969/0001-52

OBJETO: Constitui objeto do presente o Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 131/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ** no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993

PROCESSO PMMP:7331/2023

PRAZO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 26 de outubro de 2025 e com término previsto em 25 de dezembro de 2025**

DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Miguel Pereira, 10 de Novembro de 2025.

Listagem Credenciamento 001/2025 - Processo 884/2025 (Até a presente data);

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

Prazo de vigência do Credenciamento: do dia 28/02/2025 ao dia 28/02/2026.

- BANCO ITAÚ S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04

Lote 03	Recebimento pela Internet	R\$ 4,51
Lote 04	Recebimento no Autoatendimento	R\$ 4,51
Lote 06	Recebimento Correspondente Bancário	R\$ 4,51

- BANCO BRADESCO S.A. Cnpj 60.746.948/0001-12

Lote 03	Recebimento pela Internet	R\$ 4,51
Lote 04	Recebimento no Autoatendimento	R\$ 4,51
Lote 06	Recebimento Correspondente Bancário	R\$ 4,51
Lote 07	Disponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,18

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL Cnpj 00.360.305/0001-04

Lote 01	Recebimento no Guichê	R\$ 6,93
Lote 02	Recebimento na Rede Lotérica	R\$ 4,51
Lote 03	Recebimento pela Internet	R\$ 4,51
Lote 04	Recebimento no Autoatendimento	R\$ 4,51
Lote 05	Recebimento no Autoatendimento –Multi Banco	R\$ 4,97
Lote 06	Recebimento Correspondente Bancário	R\$ 4,51
Lote 07	Disponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,18
Lote 08	Guia com Código de Barras Internalizada na Base do Banco	R\$ 1,74



ATOS MP-Previ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Rua General Ferreira do Amaral, 191, Salas 01 a 03, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

mprevi@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Miguel Pereira – FAPEMP
MP-PREVI

PORTARIA Nº 036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Efetivo Estável JOSÉ CARLOS FAGUNDES DE AZEVEDO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 226/2025, datado de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo Estável, **JOSÉ CARLOS FAGUNDES DE AZEVEDO**, Motorista de Veículos de Carga, Nível 32, Matrícula 01/0185, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme artigo 20, da Lei Municipal nº 1.759, de 10/12/2001 c/c o artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, com Proventos Integrais.

Art. 2º Fixados os Proventos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e de Contribuição, em importância mensal correspondente a R\$ 3.526,26 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário base	Nível 32	Lei Mun. nº 4.397, de 18/06/25, c/c Decreto n.º 7.499, de 31/07/2025 - Subanexo I - A.	R\$ 2.651,32
Anuênio	33%	Lei Complementar nº 038, de 28/01/1998, Art. 72 §§ 1º ao 4º.	R\$ 874,94
TOTAL			R\$ 3.526,26

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de novembro de 2025.

*Republicado por incorreção

Pedro Henrique Medeiros Baldez
Diretor Presidente



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira para dispor sobre a ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira para incluir o art. 86-B, com a seguinte redação:

Art. 86-B. A ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias acarretará desconto proporcional no seu subsídio, correspondente ao valor da diária, sem prejuízo da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de novembro de 2025.**

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 816, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a viagem da vereadora Josiane Ventura da Silva Conceição a Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da vereadora Josiane Ventura da Silva Conceição a Brasília/DF, para tratar de assuntos do interesse do Município de Miguel Pereira, com saída no dia 17 e retorno previsto em 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de diárias correspondentes, sendo 4 (quatro) de hospedagem e 5 (cinco) de alimentação, nos termos da Resolução n.º 668, de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução n.º 798, de 6 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a vereadora obrigada a assumir toda e qualquer responsabilidade em ressarcir o erário decorrente de eventual dano por ato ilícito, isentando, expressamente, o Gestor/Ordenador de Despesas/Presidente do Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, nos termos da Resolução n.º 740, de 5 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica a vereadora obrigada a realizar a juntada de documentos necessários à comprovação das diárias, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término da viagem, nos termos do art. 13 da Resolução n.º 668, de 13 de dezembro de 2018, bem como a juntar relatório das atividades exercidas em viagem, nos termos do Anexo II da mencionada norma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de novembro de 2025.**

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
2º Secretário